



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 037/2025

Institui a Semana da Cultura Gospel e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado, para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Semana Estadual da Cultura Gospel, a ser celebrada, anualmente, na última semana do mês de abril.

Art. 2º Durante a Semana da Cultura Gospel, o Poder Público poderá promover, em parceria com entidades religiosas, culturais e sociais, a realização de eventos, atividades culturais, seminários e apresentações artísticas que valorizem as manifestações artísticas e musicais da comunidade gospel.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 18 de fevereiro de 2026.

Deputado **PEPÊ COLLAÇO**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

ABRIL

| | | |
|------------------|--|------------------------|
| | | |
| SEMANAS | | LEI ORIGINAL Nº |
| | | |
| Última Semana | Semana Estadual da Cultura Gospel | |
| | | |

” (NR)



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 18/02/2026, às 15:35.
